

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 830 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 06.09.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO (Prazo e Valor) CONTRATO 114/2014 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 114/2014
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2014

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: 03.392.348/0001-60

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, GERADOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE, NOS LOCAIS DESIGNADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA INICIAL: 25/09/2014 ATE 24/09/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: 24/09/2015 ATÉ 24/09/2016
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO: 24/09/2016 ATÉ 24/09/2017
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: 24/09/2017 ATÉ 24/09/2018

REAJUSTE DE VALOR: Reajuste do valor inicial na ordem do percentual acumulado de 25% acrescido ao valor inicial contratado, no valor de R\$ 340,76 (trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) mensal, perfazendo o montante de R\$ 4.089,12 (quatro mil e oitenta e nove reais e doze centavos). Passando assim o valor mensal para R\$ 1.703,80 (Um mil setecentos e três reais e oitenta centavos) resultando no montante total de R\$ 20.445,60 (Vinte mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
05	001	10	122	0020	2030	3.3.90.39.0000	180	303

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a solicitação enviada pela empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda, manifestando interesse em prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e solicitando o reajuste do valor contratual afim de continuar prestando serviços de qualidade e, ainda, considerando que aditivo 01 não houve nem mesmo correção monetária e tão somente prorrogação contratual. Tendo em vista que trata-se de serviços de natureza contínua e até a presente data tais serviços foram executados de forma satisfatória contendo a autorização do Chefe do Poder Executivo para a realização deste termo. O presente termo Aditivo encontra seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 05 de Setembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO-ESTAGIÁRIOS 03/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONVOCAR

O candidato relacionado abaixo classificado no Teste Seletivo de ESTAGIÁRIOS Edital Nº 01/2017, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia –

Divisão de Recursos Humanos, no período de 11/09 à 12/09 de 2017, a fim de submeter as formalidades legais:

NOME	CURSO
WAGNER GONÇALVES DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.
Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

Edson Hugo Manueira
-Prefeito -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 830 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 06.09.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo)

CONTRATO 278/2016- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 006/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 278/2016

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA-ME**

CNPJ Nº: 77.436.624/0001-80

OBJETO: **REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTA TEREZINHA, LOTE 13-B-2/13-B-2/1-A, AV. PRES. CAMPOS SALLES, CENTRO, SABÁUDIA - Paraná, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2014, SESA/FUNSAÚDE.**

VIGÊNCIA INICIAL CONTRATUAL: 15/07/2016 ATÉ 12/12/2016

VIGÊNCIA INICIAL DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da emissão da ordem de serviço.

VALOR TOTAL INICIAL: R\$ 382.866,68 (trezentos e oitenta e dois, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 12 de dezembro de 2016 passando a vencer na data de 12/12/2017 em conformidade ao convenio 022/2014.

SEGUNTO TERMO ADITIVO - VALOR: R\$ 101.297,61 (Cento e um mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

TERCEIRO TERMO ADITIVO – EXECUÇÃO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias a contar da data de 28/05/2017, passando a vencer em 26/08/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO – EXECUÇÃO CONTRATUAL: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de 26/08/2017, passando a vencer em 10/10/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
05	002	10	301	0020	1012	4.4.90.51.0000	185	1000

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de prazo de execução encaminhado pela empresa **Construtora Técnica Angra LTDA – ME** e as informações repassadas através de **PARECER TÉCNICO** realizado pelo Engenheiro Civil responsável senhor Jorge Luis Augusto Almada CREA/PR-75.695/D após análise de pedido de dilatação de prazo, deferiu a prorrogação de 45 (quarenta e cinco) dias para o prazo de execução, tudo, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas. Desta feita emitiu-se parecer favorável a prorrogação do prazo para a conclusão das obras, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 26 de agosto de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 133/2017

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal ARACELI APARECIDA GERALDO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente ADMINISTRATIVO, portadora da Cédula de Identidade nº83429941SSP-PR, para responder interinamente junto à Secretaria de Saúde, no período de 11 a 16/09/2017, tendo em vista o afastamento do Secretário nomeado Wilson Garbin.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua divulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 05 de setembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 830 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 06.09.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA **ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 123/2017

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para biênio 2017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais e em razão da Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabáudia.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para compor a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular	Maria Eugenia Codognotto Carmona
Suplente	Cleudenice Dantas Leão
Secretaria Municipal de Saúde	
Titular	Simone Goes Rosa
Suplente	Isabel Cristina Maria de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação	
Titular	Maria de Fátima Valentin
Suplente	Maria Benedita Masquete
Departamento de Finanças	
Titular	Bruna Carla Colombo
Suplente	Geraldo Ananias Pinto
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
APAE	
Titular	Jaqueline Volpato
Suplente	Rubia de Cassia Simone Valério
APMF COLEGIO SABAUDIA	
Titular	Titular: Eliane Ap. da Silva
Suplente	Suplente: Elda Martins da Silva
APMF ESC MUN NEIDA DE ASSIS BRASILEIRO	
Titular	Titular: Sandra Ap. P. Gusson
Suplente	Suplente: Marcia Marques de Jesus
APMF CMEI PEQUENO POLEGAR	
Titular	Titular: Leticia Biazon Sevidanis
Suplente	Suplente: Adriana Domingues do Prado

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 01 de setembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 830 – PÁG. 04 – QUARTA-FEIRA – 06.09.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 128/2017

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI (01)** diária, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR. para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 05 dias do mês Setembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 129/2017

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS (01)** diária, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR. para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 05 dias do mês Setembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 130/2017

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS (01)** diária, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR. para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 05 dias do mês Setembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 830 – PÁG. 05 – QUARTA-FEIRA – 06.09.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 131/2017

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI (01)** diária, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR. para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 05 dias do mês Setembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 132/2017

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI (01)** diária, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR. para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 05 dias do mês Setembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 134/2017

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Conceder ao **Excententíssimo Prefeito Sr. EDSON HUGO MANUEIRA (02)** diárias, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR. para tratar de assunto do interesse do município, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 06 dias do mês Setembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 135/2017

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Conceder ao **Excelentíssimo Prefeito Edson Hugo Manueira (01)** diária, para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA PR. para tratar de assunto de interesse do município, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 06 dias do mês Setembro de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL